



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV -- 77º DA REPÚBLICA -- NUM. 21.035

BELEM -- SABADO, 27 DE MAIO DE 1967

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alvina Pantoja da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6449)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anabela Pacheco, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6441)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Rosa de Melo, ocupante do cargo de Professor Habili-

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vicé-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELLO

Secretário de Estado do Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Tenente Coronel JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lotado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de março a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6442)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza da Costa Santos, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Iracy Alencar Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de abril a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema Moraes Martins, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6445)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum	0,70
Anual	40,00	PARA PUBLICAÇÕES	
Semestral	20,00	cada centímetro	0,70
		Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida, das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanha dos de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a L. e o n. o r Corrêa Nogueira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de abril a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6446)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Iolanda Tavares da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no De-

partamento de Ensino Primário, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6447)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Minervina Moreira de Moura, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 4 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6443)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Virgínia Colares de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6449)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Stela de Albuquerque, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6450)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Barbosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6451)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação Lobato dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6452)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Botelho, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6453)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Alves de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de outubro a 9 de dezembro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6454)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odiléa Leal de Souza, ocupante do cargo de Professor Habilita-

do, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de março a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6455)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walkiria Rayol da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6456)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aurea da Conceição dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6457)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Izabel Monteiro Miranda, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de abril a 14 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6458)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcília Mouzinho Mota, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6459)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca de Paula Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 23 de março a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6460)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Conceição do Amaral Machado, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de abril a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(B. — Reg. n. 6461)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iêda Rodrigues de Lucena, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 23 de março a 21 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6462)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Sena Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6463)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Leão da Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de março a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6464)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Telles Lins, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a con-

tar de 25 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6465)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Monte Serrat Carvalho, Quaresma, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de abril a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6466)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marisa Corrêa Rocha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de abril a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6467)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mercedes Bastos Sindeux Trindade, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de abril a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6468)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cardoso Rodrigues Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de abril a 12 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6469)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Marta Marques Magalhães, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6470)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odnilda Castelo Branco Furtao, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6471)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlândina Guimarães Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6472)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitória Pinheiro Feitosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6473)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walnice Lima de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6474)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldenora da Silva Costa Moraes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de abril a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6475)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gilka Cabral Barbosa Batista, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de abril a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6476)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Albuquerque de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6477)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Amélia Pereira Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6478)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Lopes de Araujo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, corres-

pondente ao decênio de 31.03.1951 a 31.03.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6479)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Helena dos Santos Rocha, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28.02.1957 a 28.02.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6480)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 113, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Honorata Pimentel da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.08.1949 a 02.08.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6481)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Melo Figueiredo, ocupante do cargo de Tesoureiro, Nível 14, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.05.1957 a 23.05.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1967.
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6482)

ANÚNCIOS

A ELETRORADIO S.A.
Ata da Assembléa Geral Ordinária, da A ELETRORADIO S.A., realizada no dia 28 de abril de 1967.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), às oito (8) horas, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo número 273, nesta cidade, com a presença de nove (9) acionistas, representando cento e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro (105.824) ações, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária, da A ELETRORADIO S.A., sob a Presidência da acionista Srta. Olga Lamas Mendonça, aclamada por todos os presentes. Após constatar a existência do número legal, a Presidente declarou iniciados os trabalhos e convidou os acionistas senhores Américo Martins Mendes e Antonio Carlos Cerveira, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em prosseguimento, determinou ao primeiro secretário que procedesse, a leitura do Edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal Folha do Norte, nos dias 17, 18 e 19 do corrente mês, assim redigido: A ELETRORADIO S.A. Assembléa Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas de nossa sociedade para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 273, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1967 e d) O que ocorrer. Belém do Pará, 17 de abril de 1967. (a) José Maria de Oliveira Andrade, Diretor. Em seguida, ainda pelo primeiro secretário foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1966. Submetidas tais peças a discussão e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação sendo aprovadas por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos. Ainda por deliberação unânime dos presentes foi aprovação que do montante de treze mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros novos e oitenta centavos (NCR\$ 13.431,80) correspondente ao saldo do lucro líquido apurado em 1966, seja deduzida a quantia de doze mil cruzeiros novos (NCR\$ 12.000,00) para ser distribuída como dividendos aos acionistas e o restante hum mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros novos e oitenta centavos (NCR\$ 1.431,80) seja creditado a conta "Fundo para Aumento de Capital". A seguir foi anun-

ciado estar em pauta a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967. Procedendo a eleição foi constatada a apresentação de uma única chapa, que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: Conselho Fiscal — Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Eric Percival Pitman e Rubem Martins — Efetivos — Ilmotheo Parente, Maximiano Ferreira Vidigal e Doutor Claudio Martins — Suplentes, que foram declarados empossados. Em seguida, foi solicitado ao plenário a fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967. Depois de bastante discutido o assunto, foram aprovados os honorários mensais nas seguintes bases: setecentos cruzeiros novos (NCR\$ 700,00) para cada Diretor; cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00) para cada sub-Diretor e dois cruzeiros novos (NCR\$ 2,00) para cada Conselheiro Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, a srta. Presidente agradeceu a presença de todos determinando a lavratura desta Ata, que depois lida e conferida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, sendo às dez (10) horas encerrada a sessão.

(aa) Antonio Carlos Cerveira — 2o. Secretário.
Américo Martins Mendes — 1o. Secretário.
Olga Lamas Mendonça, Presidente.
Belém Pará, 28 de abril de 1967.

(aa) Olga Lamas Mendonça.
Américo Martins Mendes.
Antonio Carlos Cerveira.
Firmino Ferreira de Mattos.
José Maria de Oliveira Andrade.

Nivaldo Souza Rabelo.
João Aureliano Correa.
Célia Mendes Carneiro.
Marisanta Passarinho Pinto de Souza.

Está conforme o original.
Belém Pará, 28 de abril de 1967.

(a) Antonio Carlos Cerveira.
2o. Secretário.

Cartório Chermont
Reconheço por semelhança a firma supra de Antonio Carlos Cerveira.

Belém, 28 de maio de 1967.
Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) Zeno Veloso.
Tabellão Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Dez cruzeiros novos.

Belém, 28 de maio de 1967.
(a) Illegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em cinco (5) vias foi

apresentada no dia 26 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, conteúdo (2) duas folhas de número 3999/4000 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Afanna de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 888.67. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de maio de 1967.

O Diretor — OSCAR PA. CIOLA.
(Reg. n. 1411 — Dia 27.5.67).

CERVEJARIA PARAENSE S. A. — "CERPASA"
C. G. C. — 04.894.085

Pagamento de Dividendos
Pelo presente edital, comunicamos às Firmas Acionistas que, a partir do próximo dia 29 do mês corrente, esta Sociedade iniciará o pagamento da 1ª (primeira) parcela, do 1º (primeiro) dividendo, correspondente às ações preferenciais, nominativas e intransferíveis, subscritas pelas acionistas, com os recursos derivados da dedução do imposto de renda, na forma da Lei n. 4.216, de 6 de maio de 1963. Tal pagamento encontra-se autorizado pela Assembléa Geral Ordinária, realizada em 29 de abril último que aprovou o Balanço Geral encerrado a 31 de dezembro de 1966. A 2ª (segunda) parcela desse mesmo dividendo será paga, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 31, dos Estatutos Sociais, a partir de 29 de junho do corrente ano, ou seja, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a referida Assembléa Geral Ordinária, que determinou a distribuição dos dividendos.

Em virtude de se tratar do 1º (primeiro) dividendo que a Sociedade passa a distribuir, uma vez que apenas em 28 de junho de 1966 ocorreu a implantação da indústria, o dividendo é proporcional ao período de operação da indústria, ou seja, a percentagem sobre o valor nominal das ações preferenciais em tela (ações de n. 1 a 2.300.000, Série A), é de 6% (seis por cento) referente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1966.

O pagamento dos dividendos às titulares de ações sediadas em localidades dentro da área de atuação da SUDAM, será efetuada na sede desta sociedade, à Estrada Belém-Icoaraci, atual rodovia Artur Bernardes, no Tapanã, nos horários das 8 às 11 e das 13 às 17 horas. O pagamento dos dividendos cabentes às titulares de ações com sede em localidade fora da área de atuação da SUDAM, será feito,

para maior comodidade dos acionistas radicados no Sul do país, no Escritório da Sociedade, situado à Rua Anita Garibaldi n. 45 — 2o. andar, conjuntos 205/207, na Capital do Estado de São Paulo, no horário das 14 às 17 horas.

O pagamento será efetivado apenas em CHEQUE A FAVOR DA ACIONISTA, a qual dará recibo e quitação do pagamento, na forma prescrita na Circular n. 2/67, de maio de 1967, que esta Administração está encaminhando a todos os titulares de ações preferenciais. Em virtude do que dispõe a legislação em vigor, será descontado na fonte, por ocasião do pagamento, o imposto de renda de 15% (quinze por cento), aplicável aos dividendos pertencentes a pessoas jurídicas.

As acionistas que forem estabelecidas em outras cidades que não as de Belém e São Paulo, poderão também solicitar o pagamento dos dividendos correspondentes por meio de carta acompanhada do recibo-modelo, referido na Circular 2/67, hipótese em que o competente cheque seria enviado à acionista, em carta registrada, com aviso de recebimento (A.R. não assumindo a sociedade, entretanto, responsabilidade alguma pelo eventual extravio da correspondência).

As acionistas que, até a presente data, ainda não tiverem enviado à sociedade a "confirmação dos assentamentos de registro de ações preferenciais", objeto da Circular n. 1/67, de março de 1967, a Diretoria pede prontas providências, a fim de possibilitar-lhe tomar as medidas que acaso se fizerem necessárias.

Belém, 26 de maio de 1967.
A Diretoria — (aa) Benjamim Marques, diretor-presidente e Konrad Karl Seibel, diretor-gerente.

(Reg. n. 1414 — Dia 27.5.67)

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 10 horas de 31 do corrente mês de maio, na sede da Companhia à Fazenda Pau D'Arco em Conclicão do Araguaia, neste Estado a fim de:

a) discutirem e votarem a proposta da Diretoria relativa à reforma parcial dos Estatutos para efeito de aumento do Capital da Companhia, e
b) deliberarem sobre outros assuntos de interesse da Companhia.

Conclicão do Araguaia, de maio de 1967.
(a) Illegível.

(Reg. n. 1413 — Dias

27, 30 e 31.5.67)

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Ata da reunião de Assembléa Geral Ordinária, de Chamma Indústria e Comércio, S. A., realizada em 19 de maio de 1967.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas, na sede social, ao Boulevard Castilhos França, número vinte e um, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de "Chamma Indústria e Comércio Sociedade Anônima", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. De acordo com os Estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o diretor Jorge José Chamma, indicado que fora pelos acionistas presentes. O senhor presidente convidou para secretariá-lo os acionistas Jacob José Chamma e Nazira Chamma Daou. Em seguida o senhor presidente disse que a Assembléa havia sido convocada regularmente por anúncios publicados na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL do Estado e cuja finalidade era deliberar sobre Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete; fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como dos sub-diretores e ajudantes de diretores para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete e mais o que ocorrer. O primeiro secretário procedeu, então, a apresentação e leitura dos documentos da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. Postos em discussão e consequente votação, foram referidos documentos aprovados por unanimidade. O acionista Oscar José Chamma usou da palavra, propondo a distribuição de dividendos no total de quarenta e dois mil cruzeiros novos, aproveitando para isso as disponibilidades de lucros à disposição da Assembléa Geral. Propôs ainda a fixação dos honorários para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete do seguinte modo: aos membros efetivos do Conselho Fiscal, duzentos cruzeiros, aliás, vinte centavos mensais; aos Diretores, trezentos e cinquenta cruzeiros novos mensais, a cada um, a partir do mês de maio; aos sub-diretores, cem cruzeiros novos mensais, a cada um, a partir do mês de maio; e aos ajudantes de diretores, oitenta e cinco cruzeiros novos mensais, a cada

um, também a partir do mês de maio. Posta em discussão e consequente votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente declarou que iria ser procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete. Assim, suspendia a sessão por dez minutos, para a confecção de chapas. Reaberta a sessão, procedida a votação e recolhidos os sufrágios, a apuração deu o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal, Fausto Soares Filho, Grimaldo Pinto Soares e Thomaz de Aquino Lobato; para suplentes do Conselho Fiscal, Maximiano Barbosa Ferreira Vidital, Miguel Tousoun Alves e José Inaldo Silva Monteiro. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o senhor presidente declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 19 de maio de 1967. (aa) Jorge José Chamma, José Jacob Chamma, Nazira Chamma Daou, Vitoria Chamma Hamouche, Lindo José Jacob Chamma, Oscar José Chamma. Confere com o original. — (a) Jorge José Chamma, diretor.

Cartório Condurá

Reconheço a assinatura supra de Jorge José Chamma. Belém, 20 de maio de 1967. Em testemunho O.A.S. da verdade. — (a) Odete Andrade e Silva, escrevente juramentada no imp. oc. do Tab.

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 22 de maio de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Alteração Social, digo Ata, em 3 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3972/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 863/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de maio de 1967. — (a) Oscar Faciola, diretor.

(T. n. 13065 — Reg. n. 1402 — Dia 27.5.67)

AMAZONIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 4 de abril de 1967.

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 1967, às dez horas, na sede social, à Avenida Senador Lemos, número 2779, nesta cidade de Belém, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléa Geral Ordinária, acionistas da AMAZONIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL, representando mais de dois terços do capital social, todo ele com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", na forma exigida pela Lei, para deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 29, 30 e 31 do mês de março de 1967, e no jornal "A Folha do Norte" dos dias 23, 24 e 25, também do mês de março de 1967, no teor seguinte: AMAZONIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de AMAZONIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL, para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 4 de abril de 1967, às dez horas, à Avenida Senador Lemos, 2779, nesta cidade, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966; b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) — Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 23 de março de 1967. a) Vinicius Bahury Oliveira, Diretor Presidente. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da Assembléa o Diretor Presidente, Sr. Vinicius Bahury Oliveira, que convidou para secretariá-lo a Sra. D. Zennir de Oliveira Monteiro e o Sr. Almério Bahury Oliveira, acionistas. Iniciando a sessão, o Sr. Presidente solicitou à Sra. D. Zennir de Oliveira Monteiro, Secretária, que lesse em voz alta o Edital de Convocação da presente Assembléa, o que foi feito para conhecimento de todos. Em seguida declarou o Sr. Presidente que, em cumprimento à primeira parte da ordem, iria mandar proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966, e que, conforme as devidas publicações feitas pela imprensa, achava-se, conforme as prescrições legais, à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa. Devidamente autorizada, procedeu a Sra. Secretária à leitura dos referidos documentos. Atendidos

alguns esclarecimentos solicitados por diversos acionistas, foram os documentos submetidos à votação, tendo se verificado a aprovação unânime dos mesmos, tendo se absterido de votar os legalmente impedidos. Dando continuação aos trabalhos, anturciu o Sr. Presidente que, de acordo com a segunda parte do Edital de Convocação, deveria a Assembléa Geral eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967. Procedida a votação, e apurados devidamente os votos, constatou-se a reeleição dos seguintes: Membros efetivos: Srs. Victor Constante Portela, Idalvo Fragara Toscano e Antonio Martins Junior, todos residentes nesta cidade. Membros suplentes: Srs. Armando Queirós Santos, João Rui Castelo Branco de Castro e João Guilherme Fiuza de Melo. Passando-se, em seguida a fixação dos honorários da Diretoria eleita para o exercício de 1967, depois de alguns esclarecimentos dados pelo Sr. Presidente, que focalizou os melhores interesses da Empresa no momento, foi o assunto submetido à votação, tendo sido unanimemente aprovada a proposta que estabeleceu a remuneração, a ser fixada em Reunião da Diretoria, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, com exceção do honorário do Diretor Industrial, que foi fixado em NCR\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) mensais, tudo a partir de janeiro do corrente ano, e sem prejuízo da gratificação estabelecida no Item 2 do Artigo 26 dos Estatutos Sociais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, ficou aprovada a importância de NCR\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) para cada um, por mês. Nada mais havendo a tratar, e não desejando nenhum dos acionistas usar da palavra, foi pelo Presidente da Assembléa Geral suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes à referida Assembléa. Dela serão tiradas 6 (seis) cópias datilografadas, para os fins de direito.

Belém, 4 de abril de 1967
(aa) Zennir de Oliveira Monteiro
Almério Bahury Oliveira
Vinicius Bahury Oliveira
Durval Machado Carvalho
Wilson Augusto de Oliveira
Bernardino P. Nogueira de Melo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Zennir de Oliveira Monteiro, Almério Bahury Oliveira, Vinicius Bahury Oliveira, Durval Machado Carvalho, Wilson Augusto de Oliveira e Bernardino P. Nogueira de Melo. Belém, 17 de maio de 1967

Em testemunho da verdade
J. V. M. C. da verdade.
Jacyntho Vasconcelos Moreira
Da Castro
Tabelião Vitalício

**BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S. A.**

NCr\$ 10,00
Pagou os emolumentos na via
na importância de Dez Cruzeiros
novos.
Belém, 17 de maio de 1967
(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 18 de maio de 1967 e mandada arquivar por Despacho do Diretor, de 19 do mesmo contendo duas (2) folhas n. 359192, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 834/67. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1967.
O Diretor: -- Oscar Faciola
(Reg. n. 1328 -- Dia 27-5-67)

**BELÉM DIESEL S. A.
ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL (ESTATUTOS)
PARA ELEVACÃO DO CAPITAL.
LEI N. 4.357 DE 16.7.64 E APROVEITAMENTO DA PARCELA-RESERVA P/MANUTENÇÃO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

Pelo presente instrumento de alteração contratual, Acionistas, Presidente e Diretores da Belém Diesel S. A., com contrato social registrado na Junta Comercial de Belém, sob n. 312/61, em 28.4.1961, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei n. 4.357, de 16.7.64, que tornou obrigatória a correção dos valores dos bens que integram o ATIVO IMOBILIZADO das empresas, resolveram alterar o seu contrato social, o que fazem pela forma abaixo:

De acordo com as normas contidas na Lei n. 4.357, e na Resolução do Conselho Nacional de Economia, que fixa os novos coeficientes de correção do ATIVO IMOBILIZADO, a vigorarem até 31.12.1967, verificou-se que aplicados os coeficientes legais, o Ativo Imobilizado da empresa, sofrerá um acréscimo de NCr\$ 4.256,71.

Considerando que a lei permite a aplicação dessa importância parcialmente, de manei-

ra a evitar que o valor das quotas seja expresso em números fracionários, decidiram os acionistas, elevar o Capital Social, de NCr\$ 63.790,00, para NCr\$ 180.085,00 (cento e oitenta mil e oitenta e cinco cruzeiros novos), com o aproveitamento das parcelas de NCr\$ 4.295,00, do Ativo ora corrigido e NCr\$ 112.000,00, da Reserva p/Manutenção Capital de Giro Próprio, com a emissão de 23.295 ações nominativas, todas do valor nominal de NCr\$ 5,00, cada uma, às quais se partilharão gratuitamente e proporcionalmente às quotas de cada acionista.

Como consequência desse reajuste do Capital, o art. 5º do contrato social, será alterado, passando a vigorar a seguinte redação:

O Capital Social é de NCr\$ 180.085,00 (cento e oitenta mil e oitenta e cinco cruzeiros novos), dividido em 36.017, quotas do valor nominal de NCr\$ 5,00 cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual, em 6 vias, de igual teor e para o mesmo efeito, ratificando todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. Isente do Imposto do Selo e Renda, de acordo com as leis antes citadas.

Belém-Pará, 29 de abril de 1967.

(aa) Jacob Benarrós
p. p. Abraham Benarrós
Clélia Santos Mello

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supras de Jacob Benarrós, Abraham Benarrós e Clélia Santos Mello.

Belém, 22 de maio de 1967.
Em testemunho N. E. C. M., da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias, Escrevente autorizado.

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ, S. A.**

NCr\$ 30,00
Pagou os emolumentos na
via na importância de

trinta cruzeiros novos.
Belém, 23 de maio de 1967.
(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 3966, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 857/67. E, para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de maio de 1967.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.
(Reg. n. 1391—Dia 27/5/67)

**SABINO OLIVEIRA
INDÚSTRIAS S. A.**

Convocação de Acionistas
Ficam convocados os Srs. acionistas de SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 2 de junho, às 10,00 horas, em sua sede social, à avenida Senador Lemos n. 3153, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Capital autorizado para adaptá-lo ao projeto aprovado pela SUDAM;
 - Reforma dos Estatutos Sociais;
 - O que ocorrer.
- Belém 26 de maio de 1967.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 1404—Dia 27/5/67).

**COMPANHIA PARAENSE DE
LATEX
(COPALA)**

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 5 de junho de 1967, às 10 horas, em nossa sede social à avenida Eernardo Sayão, número 5.232, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1967.
(a) Dr. José Fernando Teixeira Diretor Presidente

(Reg. n. 1408 — Dias — 27, 30 e 31.5.67.)

**COMPANHIA IMPORTADORA
DE TRATORES E EQUIPAMENTOS "C I T R E Q"**

Aviso aos Acionistas
Levamos ao conhecimento dos senhores Acionistas que de conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de Abril de 1967, foi autorizado o aumento do Capital Social de NCr\$ 1.000.000,00 para NCr\$ 2.000.000,00; sendo 40% pelo aproveitamento de Lucros Suspensos e 60% por subscrição particular, assegurada aos acionistas a preferência na subscrição das respectivas ações, nos termos da lei e dos Estatutos.

Outrossim, lembramos aos senhores Acionistas que, as mesmas estarão às suas disposições para o exercício de direito de preferência pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação, tudo na conformidade dos Estatutos e da lei da Sociedade por Ações-Anônimas.

Belém,
COMPANHIA IMPORTADORA
DE TRATORES E EQUIPAMENTOS "C I T R E Q"
(a) Hermógenes Canduru,
Presidente.

(Reg. n. 1408 — Dias — 27, 31/5 e 1.6.67).

SANEAMENTO — DRAGAGEM — PROJETOS — ESTUDOS

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Amazônia, Saneamento, Indústria e Comércio S. A. (ASSINCO), para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 3 de junho de 1967, às 10 horas, em nossa sede provisória, à Avenida Presidente Vargas, 351, Edifício Palácio do Rádio, Conjunto 416, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Exame, discussão e decisão sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;
 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1967.
- (a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1377 — Dias — 25, 27 e 30.5.67).

CURTUME MAGUARY S. A.
Assembléa Geral Ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, pelas nove horas, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede à Vila Maguary, Ananindeua, os acionistas do Curtume Maguary S. A. Verificando, pelo livro de presenças, haver número legal de acionistas presentes foi aclamado para Presidente da Assembléa o acionista Sr. José Ruy Melero de Sá Ribeiro que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para secretários da Mesa os acionistas Srs. Aloysio G. A. de Menezes e Luiz Daniel Lavareda Reis. Foi, a seguir, lido, pelo primeiro secretário o anúncio convocatório desta reunião publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará" em 14, 15 e 18 de abril corrente e que é do seguinte teor: "Curtume Maguary S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na nossa sede social, às 9 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos, fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1967. — A Diretoria". Feita a leitura o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário para ler o relatório da Diretoria, a cópia do Balanço Geral, cópia da conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, já publicados no DIÁRIO OFICIAL de 25 de abril corrente. Pelo Sr. Presidente foram estes documentos postos em discussão e a seguir em votação, sendo aprovados pela unanimidade dos acionistas com direito a voto no caso. A seguir o Sr. Presidente declarou que se ia proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete o que foi feito por escrutínio secreto na forma da Lei obtendo-se o seguinte resultado, por unanimidade: Diretoria — Aloysio Guilherme Araujo de Menezes, José de Oliveira Reis e Luiz Daniel Lavareda Reis. Conselho Fiscal — Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, João Canuto da Silva e Joaquim Lopes Nogueira, para efetivos; e para Suplentes da Diretoria — Jorge Marcial de Pontes Leite, Paulo Rubio de Sousa Meira e Silvestre Juliano de Brito; e para Suplentes do Conselho Fiscal — Raul Vicente, Michel Salame e Mário Bordalo. Verificou-se, assim, que todos os eleitos foram reeleitos. O Sr. Presidente permitiu que a Assembléa se manifestasse sobre

o resultado da eleição e como ninguém o quisesse fazer foi considerada aprovada. O Sr. Presidente pediu à Assembléa que se manifestasse sobre a remuneração a ser paga aos reeleitos efetivos para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete. O acionista Sr. Reynaldo Pereira da Rocha com várias considerações sobre a situação econômica atual e os resultados havidos no Curtume Maguary S. A. propôs para a Diretoria a quantia mensal de duzentos cruzeiros novos e para o Conselho Fiscal a mesma remuneração do exercício anterior, o que foi aprovado por unanimidade. Concedida a palavra pelo Presidente a quem a quisesse usar para o assunto de interesse social e ninguém se manifestando foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Mesa da Assembléa e mais acionistas presentes.

(aa) José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Aloysio Guilherme Araujo de Menezes, Luis Daniel Lavareda Reis, Reynaldo Pereira da Rocha, por si e por procuração, etc.

(Reg. n. 1398 — Dia 27.5.67)

TAURUS BRASIL S/A**Assembléa Geral Ordinária**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às quatorze horas do dia, os acionistas de "Taurus Brasil S/A", reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social à Rodovia, SNAPP. Verificado pelo Livro de Presenças haver número legal de acionistas presentes o Sr. Presidente da Diretoria, assumindo a Presidência da Mesa da Assembléa declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Joaquim Lopes Nogueira e Aloysio Menezes. Foi a seguir, lido pelo Sr. Primeiro Secretário o anúncio convocatório desta Assembléa como das publicações no DIÁRIO OFICIAL e "O Liberal", de 14, 15 e 18 do teor seguinte: "Taurus Brasil S/A". — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente, na nossa sede social, às 10 horas, para julgamento das contas da Diretoria, referentes ao último exercício, eleição dos corpos administrativos e fixação dos seus vencimentos e o que ocorrer. Belém, 29 de abril de 1967. — A Diretoria". Em seguida o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário para fazer a leitura do Relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1966 e já publicados no DIÁRIO OFI-

cial de 25 do corrente e "O Liberal".

Esses documentos depois de lidos, foram postos em discussão e a seguir em votação sendo aprovados por unanimidade dos acionistas com direito a voto no caso. O Sr. Presidente declarou então que se ia proceder a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete, o que foi feito por escrutínio secreto na forma da Lei, obtendo-se o seguinte resultado por unanimidade: Diretoria — Presidente, Sr. José Torquato de Araújo; Vice-Presidente, Sr. Manuel Ferreira Quaresma. Conselho Fiscal — Srs. Aloysio Guilherme Araujo de Menezes, Abel Rodrigues e Reynaldo Pereira da Rocha — Suplentes do Conselho Fiscal — Alvaro Moraes Flores, Agostinho Rocque e Manuel Ribeiro das Neves, sendo, pois, todos reeleitos tanto da Diretoria como do Conselho Fiscal. Em seguida foi pedido à Assembléa que se manifestasse sobre as remunerações dos eleitos efetivos para o exercício de 1967. O acionista Sr. José Ruy M. Sá Ribeiro propôs que à Diretoria, para o exercício corrente fôsse feito o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) o que foi aprovado pela Assembléa, ficando o Conselho Fiscal com a remuneração do ano anterior. O Sr. Presidente pediu a Assembléa que se manifestasse a respeito do saldo da conta de Lucros e Perdas deixado à disposição da Assembléa, propondo o Sr. Aloysio de Menezes que, como no exercício anterior, fôsem atribuídas e apartadas as quantias de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) para cada um dos dois Diretores José Torquato de Araújo e Manuel Ferreira Quaresma e o restante levado a Fundo de Reserva, o que foi aprovado por unanimidade. Dada a palavra a quem se quisesse manifestar sobre assunto de interesse da sociedade e como não houvesse mais assuntos a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada pela assistência, será assinada pela Mesa da Assembléa e demais acionistas presentes.

(aa) José Torquato de Araújo, Joaquim Lopes Nogueira, Aloysio G. A. de Menezes, José Ruy Melero de Sá Ribeiro e etc. (Reg. n. 1399 — Dia 27.5.67)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE CIVIL COLEGIOS "LIDER" LTDA.

Denominação, sede, foro e fins — "Sociedade Civil Colégios Líder Ltda", é a denominação oficial da entidade que se rege por estes Estatutos, com existência por tempo indeterminado, sede e foro em Belém, capital do Estado do Pará e tendo co-

mo finalidade a criação e manutenção de estabelecimentos de ensino de qualquer grau e ramo, ou cursos isolados, fiscalizados pela autoridade pública ou livres, conforme se dispuser em Regimento Interno próprio em todo o território nacional.

Organização e Direção

A Sociedade é organizada de acordo com o que está estabelecido em contrato social próprio, inscrito em Registro Público, e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado. Como entidade fechada, composta de Dois (2) cotistas, terá essa estrutura enquanto não for alterado o contrato social, podendo, entretanto, tomar outra forma, sob estes Estatutos, se ocorrer alteração naquele documento. O cotista de maior contribuição para o capital e patrimônio da entidade é, automaticamente, o seu Presidente e poderá investir-se como Diretor-Técnico, do primeiro estabelecimento de ensino que a Sociedade mantiver, desde que possua requisitos legais para esse fim, habilitando-se perante as autoridades competentes. Nestas condições, o substituto eventual na Direção da Entidade e na Diretoria dos estabelecimentos de ensino é o segundo (2º) cotista em quantidade e valor de contribuição, desde que possua, igualmente, requisitos legais para exercício. Caso faltem estes requisitos, a Sociedade poderá deliberar, pela decisão comum dos cotistas, contratar pessoas estranhas às quais delegará competência pelos meios civis próprios.

Patrimônio e meios

O patrimônio da Sociedade tudo quanto estiver assim considerado no contrato social ou em registros patrimoniais ou contábeis, compreendendo-se nesta acepção as instalações e equipamentos dos seus estabelecimentos de ensino. São meios de sobrevivência da Sociedade aqueles que o exercício social lhe suprir em decorrência do cumprimento do próprio contrato social. Cada estabelecimento de ensino que a Sociedade mantiver, entretanto, terá vida financeira própria, e a arrecadação de anuidades ou taxas permitidas reverterá para um Fundo de Garantia Anual de Funcionamento, do qual a Sociedade não poderá dispor senão depois de enervado cada ano letivo.

Responsabilidade e representação

A responsabilidade pelo funcionamento e relações e a representação da Sociedade serão cometidos aos sócios pelo mesmo critério estabelecido quanto à organização e direção, nestes Estatutos, podendo, entretanto, os cotistas, a seu critério, deliberar exceções, que serão registradas em documento formal, arquivado na sede da Sociedade, feitas as comunicações devidas às Autoridades, Entidades e pessoas às quais por lei, Estatuto, ou conveniência social, seja devida

essa comunicação. Para efeito de especificação, fica fazendo parte integrante, como apêndice destes Estatutos, o Contrato Social.

Dissolução, casos omissos

Caso ocorram motivos para dissolução da Sociedade, far-se-á o ato conforme as regras gerais do Direito aplicáveis à espécie de Sociedade. Entretanto, os atos dissolutivos não poderão afetar a vida e o funcionamento de qualquer estabelecimento de ensino que esteja sendo mantido, se ocorrer em qualquer fase do ano letivo. Desta maneira, deverão ser compostos meios que possibilitem ao Diretor Técnico ou Diretores Técnicos manter em funcionamento o estabelecimento ou estabelecimentos de ensino até o encerramento total de um ano letivo, de forma a que sejam plenamente assegurados os Direitos dos alunos, com a salvaguarda dos seus assentamentos escolares — e dos professores, conforme o que dispuser a Lei. Em caso de encerramento de atividades de quaisquer estabelecimentos mantidos, nesta hipótese, serão os arquivos oficialmente entregues às autoridades públicas do ensino às quais competir o recebimento e guarda, e o patrimônio líquido conforme as normas sociais vigentes.

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de comum acordo entre os sócios; e, em caso de divergência intransponível, mediante arbitramento, ou afinal, pelos meios públicos cabíveis. Aplicar-se-ão, em qualquer caso, os usos e costumes, a Legislação geral e do ensino, e os princípios gerais de direito, para dirimir dissensões.

Aprovação

Foram os presentes estatutos aprovados, para vigência imediata, pelo consenso comum dos Dois (2) cotistas, às dezessete (17) horas do dia Vinte e Dois (22) de maio de Mil Novecentos e Sessenta e Sete (1967) nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

(a) Ilegível.

(a) Francisco Nunes Salgado.

Cartório Elbomar Santos
Reconheço as firmas supra de Francisco Nunes Salgado e (a) ilegível.

Em testemunho M. N. F. S.
da verdade.
Belém do Pará, 24 de maio de 1967.

Maria de Nazaré Franco Souza
Escrivente autorizada
(Reg. n. 1239 — Dia — 27.5.67).

INDÚSTRIAS JORGE CORREIA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1967.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dezoito horas, na sede social, à Rua Dr. Paes de Carvalho, número seiscentos e quarenta e oito (648),

presentes acionistas representando número legal conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro de presenças, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária de Indústrias Jorge Corrêa Sociedade Anônima, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o n. 04894309. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente Benjamin Marques, convidou os senhores acionistas Angelo Domingues Ferreira e José Gonçalves de Amorim Júnior para secretariarem a reunião. Composta assim a mesa, explicou o Presidente, que a Assembléia Geral era realizada para os fins indicados nos anúncios publicados no DIARIO OFICIAL dos dias quatorze, quinze e dezoito e matutino "Fôlha do Norte" dos dias quatorze, quinze e dezesseis do corrente, assim redigidos: "Indústrias Jorge Corrêa S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. — Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1967, à Rua Dr. Paes de Carvalho n. 648, às 18 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966; eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; fixação dos honorários e o que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1967". Em seguida, o Presidente fez a leitura de todos os documentos mencionados na convocação, depois de esclarecer minuciosamente todas as indicações que lhe foram formuladas, sendo aprovados por unanimidade e sem sofrerem contestação ou impugnação alguma o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no DIARIO OFICIAL do dia vinte e hum e "Fôlha do Norte" de vinte e três do mês em curso, tendo deixado de votar os membros da Diretoria na forma da Lei. O Presidente pe-se manifestasse sobre a aplicação da importância, que pelo Balanço aprovado ficara à sua disposição. Solicitou a palavra o acionista Joaquim Lopes Nogueira para propor que do saldo antes aludido fosse destacada a importância de hum mil e seiscentos e sete cruzeiros novos e dois centavos (NCR\$ 1.607,02) para complementação das Reservas constituídas por ocasião do Balanço, dividindo a aludida importância pelas referidas reservas. Quanto ao saldo final de vinte e cinco mil duzentos e trinta cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos (NCR\$ 25.230,55) propunha que depois de deduzida a bonificação da diretoria de acordo com o artigo 14 dos Estatutos, fosse o remanescente

levado para crédito da Reserva para aumento de Capital. Essa proposta foi aprovada por unanimidade, abstando de votar, na parte relativa à bonificação os legalmente impedidos. Terminada essa parte, o Presidente anunciou que ia ser procedida a eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Convidados os senhores acionistas Angelo Domingues Ferreira e José Gonçalves de Amorim Júnior para servirem de escrutinadores, foi feita a eleição e o resultado apurado acusou a escolha, por unanimidade, dos seguintes acionistas, para a Diretoria: Emília Libório de Oliveira Melero, portuguesa, viúva, presidente; Benjamin Marques, português, casado, 19 vice-presidente; Aldo de Oliveira Brandão, português, casado, 20 vice-presidente e José Ruy Melero de Sá Ribeiro, brasileiro, casado, diretor. Conselho Fiscal (Efetivos) — Reynaldo Pereira da Rocha, Aloysio Guilherme de Araujo Menezes, Alvaro de Moraes Flores e (Suplentes) — Manoel Pereira da Rocha, Abílio Antonino da Cunha Simões Costa e Alexandre Lopes da Silva Borges. Conselho Consultivo — Joaquim Lopes Nogueira, todos reeleitos. O presidente proclamando essa decisão declarou empossados todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, pediu à Assembléia para procederem a votação dos honorários daquela e remuneração destes, ficando decidido também por proposta unanimemente aprovada, haja um reajuste para a Diretoria e Conselho Consultivo de 20% (vinte por cento) sobre os atuais vencimentos, com arrendamento para maior das frações de hum cruzeiro novo (NCR\$ 1,00), e o Conselho Fiscal permaneça com a mesma remuneração do exercício findante. Como mais ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para lavratura desta ata, o que depois de pronta, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Belém, em 29 de abril de 1967. (aa) Benjamin Marques, Angelo Domingues Ferreira, José Gonçalves de Amorim Júnior, Aldo de Oliveira Brandão, José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Angelo Domingues Ferreira por procuração de Benjamin Valente da Silva e João Marques da Cunha, Maria Tereza Guimarães Pinto da Silva de Sá Ribeiro por si e por seus filhos menores, Aloysio Guilherme de Araujo Menezes por si e por procuração de Ascencion Melero de Sá Ribeiro, Flodoalda dos Santos Pinheiro, Violeta Macedo Pinho por si e por seus filhos menores, Orminda Macias Maia, Dulce Hachem Mar-

ques, Maria Câmara de Souza Marques por si e por seus filhos menores, Amélia Filomena de Brito Ferreira e Joaquim Lopes Nogueira.

Certifico que a presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro "Atas das Assembléias Gerais" de "Indústrias Jorge Corrêa S. A." — (a) Benjamin Marques, presidente da Assembléia Geral.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma retro de Benjamin Marques. Belém, 19 de maio de 1967. — Em testemunho J.L. da verdade. — (a) Jorge Leite, tabelião autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.

NCR\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 13 de maio de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 3936/37, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 845/67. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1967. — (a) Oscar Fácila, diretor.

(Reg. n. 1285 — Dia 27.5.67)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia trinta (30) de maio corrente, às nove (9) horas, em nossa sede social à rua da Municipalidade, n. 670, nesta capital, a fim de tratarmos de:

- Aumento do Capital;
- Alteração do Estatuto; e
- O que ocorrer.

Belém, 24 de maio de 1967.

(a) Wady Thomé Chamie
Diretor-Presidente

(Reg. n. 1361 — Dias — 24, 25 e 30.5.67).

Carta Patente n. 2571 de 14 de maio de 1952
 Cadastro Geral do Contribuinte n. 04921391

BANCO MOREIRA GOMES S. A.
 Capital NCr\$ 825.000,00
 Fundos de Reserva NCr\$ 369.249,32

Rua 15 de Novembro, 188
 CAIXA POSTAL N. 22
 Belém — Pará — Brasil

BALANÇO EM 5 DE MAIO DE 1967

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
CAIXA		Capital 825.000,00 825.000,00	
Em moeda corrente	1.289.515,98	Fundo de reserva legal	25.345,09
Em depósito no Banco do Brasil	1.506.239,92	Fundo de previsão	12.125,24
Em outras espécies e BCB. Obrigações Reajustáveis do T. Nacional, Circular 85 Série — C	700.368,80 3.496.124,70	Outras reservas	331.778,99 1.194.249,32
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em dinheiro, no Banco do Brasil, à ordem do B.C.R.B.	1.371.151,00	Depósitos	
Letras do Tesouro Nacional, depositadas no Banco do Brasil, à ordem do B.C.R.B., no valor nominal de	301.175,97 1.672.326,97	à vista e a curto prazo	
Empréstimos em C/Corrente	163.444,25	de Poderes Públicos ..	740,02
Empréstimos Hipotecários	1.867,00	de Autarquias	53.716,72
Títulos Descontados ..	8.664.463,39	em C/C Sem Limite ..	6.876.883,50
Agências no País	6.793.753,03	em C/C Populares	5.346.894,72
Correspondentes no País	223.615,30	Outros Depósitos	92.548,85 12.370.783,81
Correspondentes no Exterior	746.454,31	a prazo fixo	1.818.316,18 1.818.316,18
Outros créditos	1.047.697,83 17.641.295,11		14.189.099,99
Imóveis	4.289,62	Outras responsabilidades	
Títulos e valores mobiliários:		Agências no País	7.035.213,45
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do B.C.R.B.	1.209,10	Correspondentes no País	130.196,48
Obrig. Reaj. do Tes. Nacional	19.196,12	Ordens de pagamento e outros créditos	962.920,40 8.128.330,33 22.317.430,32
Ações e debêntures	12,00 20.417,22		
Outros valores	8.150,80 19.346.479,72	H—RESULTADOS PENDENTES	
C—IMOBILIZADO		Contas de resultados ..	
Edifícios de uso do Banco	349.927,42		1.145.828,18
Móveis e Utensílios	352.636,62	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Material de Expediente	78.835,79	Depositantes de valores	
Instalações	280.369,97 1.061.769,80	em gar. e em custódia	
—RESULTADOS PENDENTES		229.860,89	
Juros e descontos	16.698,11	Depositantes de títulos	
Impostos	28.173,64	em cobrança :	
Despesas gerais e outras contas	617.212,32	do País	994.782,09
Despesas de instalação	92.049,53 754.133,06	do Exterior	292.433,41 1.287.215,50
F—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Outras contas:	
Valores em garantia	131.188,15		3.435.267,45 4.952.343,84
Valores em custódia	98.672,74		
Títulos a receber de C/Alheia	1.287.215,50		
Outras contas	3.435.267,45 4.952.343,84		
	NCr\$ 29.610.851,66		NCr\$ 29.610.851,66

Belém, Pa. — 17 de maio de 1967

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

GAUDÊNCIO PEDRO CAMPOS DOS SANTOS
 Técnico em Contabilidade Reg. C.R.C. — Pa. 1479

(aa) Mirocles de Carvalho — Presidente
 Alberto Castello Branco Bendahan — Vice-Presidente
 Antônio Nicolau Vianna da Costa — Diretor
 Sebastião Albuquerque Vasconcelos — Diretor

(Reg. n. 1379 — Dia — 27.5.67)

FREIREROCHA ENGENHARIA S/A

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

De acôrdo com o que dispõem os Estatutos Sociais desta Empresa e nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., para aprovação, o Balanço Geral referente ao exercício de 1966, juntamente com a demonstração da Conta "Lucros e Perdas", acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, por meio dos quais prestamos contas de nossas atividades durante o aludido exercício.

Ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que julgem necessários.

Belém, 2 de março de 1967.

(aa) Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro

Diretor-Técnico

Messias Campos

Diretor-Tesoureiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

Disponível		
Caixa	6.738.731	
Banco da Lavoura de M. Gerais S/A	330	
Banco Nacional do Norte S/A	414	
Banco Nacional de M. Gerais S/A	9.354.814	
Banco Cearense Com. Ind. S/A	14.317	
Banco de Créd. Real de M. Gerais S/A	488	
Banco Mercantil de M. Gerais S/A	7.171	
Banco Com. Ind. de Pernambuco S/A	497.669	
Banco do Estado do Pará S/A	1.011.012	
Banco Moreira Gomes S/A	784	
Banco de Créd. da Amazônia S/A	6.459	
Banco Comercial do Pará S/A	3.104	
Banco London & South América Ltda.	342	
Banco da Bahia S/A	10.626	17.646.251
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos para Caução	34.841.044	
Empréstimos Compulsórios	2.003.516	
Obrigações do Tesouro Nacional C/FTT	1.564.500	38.409.060
Imobilizado		
Máquinas	15.632.352	
Móveis e Utensílios	6.160.450	
Veículos	44.004.640	
Terrenos	1.000.000	
Bens C/Reavaliação	252.147.004	
Imóveis	14.970.800	
Ações de Companhias	410.000	
Ferramentas	313.538	
Instalações	2.427.345	337.066.129
Contas de Compensação		
Ações Cauçionadas		100.000
		Cr\$ 393.221.440
— P A S S I V O —		
Não Exigível		
Capital	240.000.000	
Fundo de Reserva Legal	2.387.594	
Fundo de Garantia de Dívidas	2.824.953	
Depreciações	69.428.205	
Lucros & Perdas	3.885.533	

Fundo de Correção Monetária	12.869.508	
Fundo de Indenização Trabalhista	1.080.908	332.476.700

Exigível a Curto Prazo

Fornecedores	29.873.043	
I. A. P. I.	7.549.520	
I. A. P. E. T. C.	2.250.410	
Promissórias a Pagar	2.500.000	
Obrigações a Pagar	18.471.767	60.644.740

Contas de Compensação

Caução da Diretoria		100.000
		Cr\$ 393.221.440

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Ludgero Nazare de Azevedo Ribeiro

Diretor-Técnico

Messias Campos

Diretor-Tesoureiro

(a) Daryberg de Jesus Paes Lobo

Téc. Contabilidade

Reg. C.R.C.-Pa 0661 — D.E.C. 101.262

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D É B I T O —

a Contas de Despesas	
Vr. desta conta	60.023.735
a Juros e Descontos	
Idem, como acima	4.792.137
	Cr\$ 64.815.872

— C R É D I T O —

Obras Concluídas	
Saldo desta conta	4.893.336
Rendas Diversas	
Vr. desta conta	640.040
Fundo de Correção Monetária	
Vr. compensação do prejuízo deste exercício	59.277.496
	Cr\$ 64.815.872

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro

Diretor-Técnico

Messias Campos

Diretor-Tesoureiro

(a) Daryberg de Jesus Paes Lobo

Téc. Contabilidade

Reg. C.R.C.-Pa 0661 — D.E.C. 101.262

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de "Freireirocha Engenharia S/A", reunidos na Sede Social, tendo examinado as contas das operações sociais do exercício de 1966 e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que o Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais contas, estão em situação de serem aprovadas pelos senhores acionistas.

Belém, 4 de março de 1967.

(aa) Jaguarhara Gomes de Oliveira

Ciro Barata Jucá

João Castelo Neto

(Reg. n. 1333 — Dia 27.5.67)

**SOCIEDADE ANÔNIMA
"BITAR IRMÃOS"**

Ata da Assembléia Geral Ordinária de S. A. Bitar Irmãos, realizada em 29 de abril de 1967.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1967, às 9 horas da manhã, nesta cidade, sita à Rua Conego Siqueira Mendes, 79, devidamente convocados por edital publicado na "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL nos dias 21, 22 e 23, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de S. A. Bitar Irmãos, representando mais de dois terços do Capital Social, em Assembléia Geral Ordinária, conforme assinaturas no livro de presença e verificado pelo Dr. Clóvis da Gama Malcher, Presidente da Assembléia Geral. Para compor a mesa o Sr. Presidente convidou os acionistas Leoncio Rodrigues Bitar e a Sra. Darcília Bitar Araújo, para primeiro e segundo secretários respectivamente. Em seguida foi lido o edital de convocação de acionistas, bem como o texto completo do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1966, assim como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocando em votação o conteúdo dos referidos documentos, os mesmos foram aprovados por unanimidade e assim o Lucro líquido de NCr\$ 42.405,83 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinco cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), foi distribuído em NCr\$ 8.481,17 para os diversos fundos de reserva, sendo que o saldo de NCr\$ 33.924,71, a Assembléia Geral deliberou que fosse levado à crédito de Lucros Suspensos. Na segunda parte da ordem do dia foi reeleito o Dr. Clóvis da Gama Malcher, presidente da Assembléia Geral e os Srs. Salim F. Bouçz, José Olavo Lamarão e Dr. Arthur Cláudio Melo para membros do Conselho Fiscal, e para suplentes Benjamin Malcher de Souza Sobrinho, Antônio Dias Junior e Celestino Azevedo. Face ao resultado obtido, o Senhor presidente considerou-os impossosados. Em prosseguimento aos trabalhos a Assem-

bléia Geral, tratou da eleição da Diretoria da Empresa, para o triênio 1967|1969, sendo proposto pela acionista Adelaide Lisboa Bitar Lima, a reeleição dos mesmos nomes que acabavam de cumprir seus mandatos. isto é, Engenheiro Miguel de Paulo Rodrigues Bitar — Presidente, Leoncio Rodrigues Bitar — Vice-Presidente, Jacob Rachid Bitar — Diretor-Tesoureiro, José Rachid Bitar, Diretor-Secretário, sendo que para suplente de diretoria, apresentava os nomes do Dr. Simão Miguel Bitar Sobrinho e Miguel Elias Araújo, posta votação e em seguida em aprovação, a mesma foi aprovada por unanimidade. A seguir por proposição da acionista Darcília Bitar Araújo, foi fixado o honorário mensal de NCr\$ 850,00 para o Presidente e NCr\$ 750,00 para os demais diretores, no corrente exercício. O Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, agradece a confiança que os acionistas têm depositado em sua pessoa e colegas de diretoria e promete tudo fazer para conseguir melhores resultados em 1967. Esgotada a matéria, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a reunião foi suspensa, pelo tempo necessário para lavar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, e assinada por todos os acionistas presentes e por mim que a lavrei.

Belém, 29 de abril de 1967.

(aa) *Leoncio Rodrigues Bitar*
Dr. Clóvis da Gama Malcher.

Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar

Jaco Rachid Bitar

Adla Charone Bitar

Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar Lima

Alice de Azevedo Bitar

José Miguel Bitar Filho

pp. — Adla Charone Bitar

Luiza Lisboa Bitar

Cunha, p. p. Adla Charone Bitar

Darcília Rodrigues Bitar

de Araujo

Esta é cópia autêntica da Ata de S. A. Bitar Irmãos, lavrada em fls. 46v 47 e 47v.

Belém, 29 de abril de 1967.

(a) *Miguel de Paulo R. Bitar* — Presidente

(Reg. n. 1390—Dia 27|5|67)

UZINA BRASIL S. A.

Asssembléia Geral

Extraordinária

Convocamos, pelo presente, os Srs. acionistas de UZINA BRASIL S. A., para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 31 de maio, às 16 horas, em nossa sede, à Travessa Quintino Bocaiuva, 777 com o fim de deliberar sobre:

a) Aumento do Capital;

b) o que ocorrer.

Pará, 23 de maio de 1967.

WADY THOMÉ CHAMIÉ

Presidente

(Reg. n. 1392 — Dias — 27, 30 e 31.5.67).

ESTATUTOS REFORMADOS DA MISSÃO CRISTÁ EVANGÉLICA DO BRASIL (ANTIGA CRUZADA DA EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL)

I — Nome — O nome da Sociedade será: Missão Cristá Evangélica do Brasil (Antiga Cruzada de Evangelização Mundial).

II — Objetivo — A Cruzada tem como objetivo levar o Evangelho para as regiões que atualmente não são servidas por outras missões evangelizadoras e ali estabelecer o mais cedo possível Igrejas do povo.

III — Doutrina — A Base doutrinária da Cruzada será:

1. Fé na plena inspiração das Escrituras originais do Velho e do Novo Testamento.

2. Fé na unidade de Deus como Trindade de pessoas, sendo Pai, Filho e o Espírito Santo.

3. Fé na necessidade vital e plena suficiência do sacrifício redimidor de Cristo, é o poder regenerador e santificador do Espírito Santo.

4. Fé na volta pessoal e visível do Senhor Jesus Cristo. Na vida eterna e na glorificação dos Crentes e na morte eterna dos descrentes, (Apoc. 21: 6-8).

5. Fé na vontade, poder e providência de Deus para suprir toda a nossa necessidade no seu serviço.

IV — Governó — Todos os sócios da Sociedade serão

considerados membros ativos da Cruzada.

V — Departamentos — Os departamentos da Cruzada serão: A Conferência Geral, o Concílio Administrativo, O Secretário Geral, O Tesoureiro, e os Concílios Regionais.

VI — Conferência Geral.

1. Todos os membros da Cruzada terão parte na Conferência Geral.

2. A Conferência Geral reunir-se-á anualmente se for possível. Dois terços dos sócios constituirão um quorum.

3. Terão direito a votar somente os membros que tiverem completado o seu período probatório; todos os presentes, porém, terão direito à palavra.

4. As reuniões serão dirigidas conforme Regulamentos de Ordem de Roberts. (Roberts Rules of Order).

5. A Conferência terá pleno poderes, e administrará dentro dos limites desta Constituição.

6. A Conferência Geral elegerá os seguintes oficiais: O Secretário Geral, O Tesoureiro, de acordo como o artigo VIII, com a possibilidade de serviço prolongado, entretanto suas nomeações podem ser apresentadas perante qualquer Conferência Geral.

7. A Conferência Geral poderá nomear os Comitês que forem necessários. Serão nomeados os seguintes: um Comitês será designado pelo Presidente para preparar as listas dos oficiais e membros dos vários Comitês a serem designados pela Conferência a qual serão apresentados quando forem pedidos.

Um Comitê composto de dois membros da Conferência, o Secretário Geral e o Tesoureiro, fará a revisão financeira anual.

8. As funções da Conferência Geral serão as seguintes:

a) Receber os relatórios dos oficiais e Comitês, aprovando-os e ordenando a sua publicação conforme for indicado.

b) Ouvir os relatórios das várias regiões, e fazer recomendações ou decisões como for necessário.

c) Designar ou transferir

Missionários.

VII — O Concílio Administrativo.

1. Este Concílio consta de: O Secretário Geral, o Tesoureiro, e preferivelmente dois missionários idênticos de cada Estado em que a Cruzada trabalha.

2. O Concílio reunir-se-á pelo menos anualmente, e estará à disposição do Secretário Geral para consultar a qualquer tempo e para os casos carecendo de atenção imediata.

3. O Concílio Geral será responsável à Conferência pela distribuição dos fundos e pela administração executiva dos negócios (interesses) da Cruzada no período entre conferências.

4. O Concílio Geral será responsável pela designação, transferência, e nomeação para férias dos membros da Cruzada à Conferência Geral.

5. O Concílio Geral terá a responsabilidade de por em prática o quanto for possível todas as resoluções tomadas pela Conferência Geral.

VIII — O Secretário Geral — O Secretário Geral será eleito pela Conferência Geral. Ele será o Correspondente com poderes executivos. Será Presidente às Conferências e do Concílio Administrativo e terá direito de consultar ou fazer parte de todos ou qualquer um dos Comitês, e condenar os seus trabalhos.

O Secretário Geral visitará as regiões onde a Cruzada estiver representada; estudará os problemas dos membros e aconselhar onde for necessário. Ele poderá agir imediatamente em casos de emergência, porém, comunicará a respeito com o Concílio Administrativo sem demorar.

Ele mandará distribuir entre todos os membros uma cópia do programa proposto para as reuniões do Concílio Administrativo ou da Conferência Geral para a devida consideração.

Ele será guarda dos Arquivos da Cruzada e fará o Relatório anual. Ele será o representante da Cruzada em todas as relações esta com o Governo, e assinará todos os documentos legais. Caso ele se ausente, ou seja incapacitado,

um suplente será empossado para assumir as suas funções. Terá poderes para:

Gerir e administrar livremente todos os bens, negócios e interesses da Cruzada de Evangelização Mundial no território brasileiro — Comprar e vender bens móveis e imóveis para, digo, da outorgante, os preços, formas e prazos de pagamento e outras condições que se entender — Pagar ou receber os respectivos preços, dar e receber quitações transmitir os direitos de propriedade dos bens vendidos aos compradores — Assinar escritura públicas, assim como transferências — contratos de alug., digo, de locação ou arrendamento — Depositar e fazer retiradas dos bancos ou casas de câmbio — Movimentar contas correntes — Assinar cheques e recibos, dar quitações, inclusive com o Banco do Brasil S. A. — Representar perante as repartições administrativas federais, estaduais e municipais, podendo demandar em juízo, fazer recibos, firmar quaisquer documentos que se façam necessários — Pode estabelecer mandato através de procuração — Despachar gêneros, mercadorias, e quaisquer outros objetos nas Alfândegas, Recebedorias e Coletorias, assim como em outras repartições e departamentos de receita pública — Pagar impostos e reclamar os pagos indevidamente — Demandar na Justiça do Trabalho em quaisquer das instâncias — Demandar nas Delegacias de Patrimônio da União — Requerer perante os poderes públicos federal, estadual e municipal, isenções, favores e equidades — Receber do Departamento dos Correios e Telégrafos correspondência de qualquer natureza, assinando os respectivos recibos — Cobrar judicialmente quaisquer quantias que sejam devidas legalmente — Celebrar quaisquer contratos para construção e reparos dos bens imóveis — Emprestar dinheiro, mediante taxa de juros, fixando modo de pagamento e outras condições — Segurar os bens da Missão através de companhias de seguro pelo valor que quiser, receber as indenizações provenientes de

ditos seguros, passando recibos e dando quitações — Representar a Missão em todas as causas judiciais, nas quais ela seja ré ou autora, constituindo advogado para defesa sua, com faculdade de substituir os poderes em parte ou no todo para uma ou mais pessoas.

IX — Concílio Regional.

1. O Concílio Regional será composto de todos os membros da Cruzada funcionando na localidade. Todos terão direito à palavra, mas o voto será limitado aos aprovados.

2. O Concílio Regional elegerá anualmente um Presidente para presidir a todas as reuniões, e também um Secretário Correspondente para tomar os apontamentos e tratar das correspondências concernentes aos trabalhos.

A sua função será: determinar a parte que cada membro terá nos trabalhos, fixar verbas: considerar planos para a construção de prédios, ou resolver a demolição de prédios existentes. Preparar planos para campanhas evangelísticas ou educacionais. Resolver os problemas que surgirem entre indivíduos ou que sejam de interesse comum.

Todos os projetos, sejam de grupos ou de indivíduos, serão submetidos à consideração do Concílio Regional.

3. O Concílio Regional terá a cooperação do Secretário Geral ao tratar de assuntos concernentes à saúde e bem.

4. Por regra o Concílio Regional se reunirá mensalmente, mais uma reunião extraordinária pode ser convocada.

X — Emendas — Esta Constituição pode ser emendada pelo voto de dois terços da Conferência Geral. As emendas podem ser introduzidas mediante o Concílio Administrativo e devem ser submetidas à consideração de todos os membros da Cruzada um mês antes de serem debatidas em Conferência.

XI — Dissoluções.

1. A dissolução da Cruzada de Evangelização Mundial será efetivada somente por votação maciça da Conferência Geral, sujeita à aprovação de ambos os concílios mantenedores.

2. Na conferência que for

resolvida a dissolução, ela mesma decidirá a disposição dos bens móveis e imóveis da Cruzada, sujeito à aprovação de ambos os concílios.

3. No caso de retirada brusca do Brasil de todos os membros da Cruzada, o secretário-tesoureiro com ajuda do Concílio Administrativo fará tudo para transferir os bens imóveis para a Aliança das Igrejas Cristãs Evangélicas do Norte do Brasil.

Certifico que estes estatutos reformados da antiga Cruzada de Evangelização Mundial, agora denominada "Missão Cristã Evangélica do Brasil", aparecem nesta forma pelos seguintes atos:

1. Registro dos estatutos originais da Cruzada de Evangelização Mundial publicados no DIÁRIO OFICIAL em 21 de fevereiro de 1959 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 25/2/59;

2. Acréscimo ao Artigo VIII dos poderes detalhados do Secretário Geral pela Conferência da Cruzada de Evangelização Mundial realizada de 13 a 20 de janeiro de 1965, e publicado no DIÁRIO OFICIAL em 13.5.67; e

3. Emenda dos estatutos originais pela mudança de denominação, a Cruzada de Evangelização Mundial passando a ser chamada Missão Cristã Evangélica do Brasil, e acréscimo aos estatutos do art. XI sobre Dissolução, pela Conferência da Cruzada de Evangelização Mundial realizada entre 19 e 25 de janeiro de 1967 publicados no DIÁRIO OFICIAL em 13.5.67 e em firmeza assino o presente em três vias de igual teor para um só efeito.

Belém, 24 de maio de 1967.
W. T. LASKOWSKI, Secretário Geral.

Missão Cristã Evangélica do Brasil (antiga Cruzada de Evangelização Mundial)

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a assinatura supra de W. T. Laskowski.

Belém, 24 de maio de 1967.
Em testemunho Z. V., da verdade.

ZENO VELOSO
Tab. substituto
(T. n. 13060 — Reg. n. 1393 — Dia 27.5.67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP)

Concorrência Pública n. 01/67
Edital

De ordem do Sr. Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), conforme decisão do Conselho do Desenvolvimento do Pará na sua 4a. Reunião Ordinária, faço público que serão vendidos em Concorrência no dia 12 de junho próximo, às 15:00 horas, na sede do Órgão sito à Av. Presidente Vargas n. 780, Edifício Gualo, 13o. andar, os materiais considerados inservíveis abaixo discriminados:

I — MATERIAL

a) — Duas (2) carteiras de aço c/7 gavetas, sendo 3 conjugadas com tampo de Eucatex de 1,53 x 86 cms; oito (8) poltronas estofadas com base de aço, tipo giroflex; um (1) conjunto estofado de 3 peças sendo, um sofá e duas poltronas; um (1) automóvel Areo-Willys, 2600, ano de fabricação 1963; uma (1) Dita-Cartas marca Philips; seis (6) poltronas giratórias classento estofado e encosto em madeira imbuia, um (1) Gravador de som marca Philips.

II — PREÇOS

a) — Os concorrentes poderão oferecer preço para cada equipamento acima mencionado.

b) — O pagamento será à vista.

c) — No critério do julgamento influirá, não somente o maior preço oferecido pelo concorrente, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela comissão de concorrência, tais como: prazo de retirada do equipamento, etc.

III — PRAZO

a) — O concorrente deverá indicar o prazo previsto para retirada do equipamento das dependências do IDESP.

IV — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

a) — As propostas deverão ser apresentadas até às 18:00 horas do último dia útil anterior ao da concorrência, diretamente na sede do IDESP.

b) — As propostas deverão ser apresentadas em envelope devidamente lacrado, com o seguinte subscrito: — Concorrência Pública n. 01/67.

c) — O envelope deverá conter a proposta para compra do material objeto desta concorrência, em 3 vias datilografadas sem conter emendas nem rasuras, datado e assinado.

d) — Apresentadas as propostas, não poderão concorrentes desistir da mesma.

e) — O Conselho do Desenvolvimento, poderá anular a presente concorrência, por sua

exclusiva vontade sem que isso importe na obrigação de pagamento de qualquer indenização aos concorrentes.

f) — O equipamento objeto da presente será retirado pelo adquirente correndo as despesas por sua exclusiva responsabilidade.

g) — O equipamento poderá ser examinado nas dependências do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), no horário das 8:00 às 12:00 e das 15:00 às 19:00.

Octávio Ribeiro Guilhon
Presidente da Comissão de Concorrência
(Reg. n. 1387 — Dia 27.5.67)

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E D I T A L

Pelo presente edital de citação, ficam notificados a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste à sede do 2o. Distrito Rodoviário Federal, localizado no Km. 0 da Rodovia BR-316-Pa (Entroncamento), os proprietários ou representantes legais das empresas de transporte rodoviário de carga, dos veículos autônomos de carga e das empresas comerciais ou industriais que, por via rodoviária, transportam produtos diversos, sejam ou não de sua fabricação, a fim de, perante o Serviço de Trânsito Distrital, promoverem o Registro de que trata o Decreto número 51727, de 20.2.1963.

Decorridos os trinta (30) dias aqueles que não tiverem atendido o disposto no presente edital terão seus veículos impedidos de livremente trafegarem, considerando que, por solicitação da Chefia do 2o. DRF ao Senhor Diretor Geral do DER-PA, a Polícia Rodoviária Estadual adotará as medidas cabíveis na espécie.

Belém, 25 de maio de 1967.

(a) Eng. Raimunda Nonata
Barbosa Monteiro
Chefe do S. Tr. D. — 2o. DRF

VISTO:
(a) Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. DRF.
(Reg. n. 1397 — Dia — 27.5.67)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
IMPrensa OFICIAL
Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica o diarista-equiparado IVO PESSOA CUNHA, linotipista, Ref. 6, lotado nesta Repartição, notificado a reassumir o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, findo esse prazo, ser proposta ao Governo do Estado, sua demissão, por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o item II do artigo 186,

da lei número 749 de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Divisão de Administração da IMPrensa OFICIAL do Estado, 24 de maio de 1967.

VISTO:

(a) Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral.

(a) Terezinha Nunes Monteiro

Resp. pela Divisão de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eliete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, reassumir o exercício do seu cargo no prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3803 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Christina Mendes Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Aldela, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo provada existência maior ou coação ilegal, ser proposta

sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3806 — 30 dias seguidos)

DIVISÃO DO PESSOAL
Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Eloina Vieira Colares,** ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Aparecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Ailza Duarte Diniz,** ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3722 — 30 dias seguidos)

Edital
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Djanira Soares de Aquino,** ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3783 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Maria de Lourdes Campos Corrêa,** ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Mangalhões Barata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3790 — 30 dias seguidos)

Edital
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Irene Mattos,** ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Isabel Fimentel Soares,** ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3798 — 30 dias seguidos)

Edital
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Maria do Socorro Gonçalves de Mattos,** ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3799 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **Ana Maria Dias Fontes (irmã),** ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Normal Regional "São Raimundo", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3801 — 30 dias seguidos)

EDITAL

De ordem do Excmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexá, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha da Silva Martins, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bujuru, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 2 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5562 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alzira Firmina dos Anjos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tesouro, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3305 — 30 dias seguidos)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dejev de Lourdes Benassuly de Freitas, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas", no Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital se-

rá publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 6419 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Teodora de Alencar Santos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 6420 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jaime Toste, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual "Magalhães Barata", nesta capital, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado

com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5188 — três vezes no decorrer de trinta (30) dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Eucata Branco Lobato, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Alter do Chão, no Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3330 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alca Anacleto Maia, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Balhar, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta

sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3802 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Raimunda Marques Lobato, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3800 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Cesarina Silva de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal,

por proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3804 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Chaby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Tropa Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da

gal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) **JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA** — Diretor da Divisão do Pessoal e **ALDO DA COSTA E SILVA** — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Augusta Maria Herler, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar bairro de Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3807 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Clara de Aquino Gamboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Vila Socorro, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3808 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celiya Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro de Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3735 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3786 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Rainunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3734 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3737 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jacianna Regis Bezerra de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "Barão do Tapajós", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3738 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ursula Luttig (Irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. José", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3789 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinorah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dulcilla Alves Dourado, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Borges Real, no Município de Santarém, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3809 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Itala Carvalho de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Alter do Chão, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3810 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivaneide Bentes Canto, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ituí, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado (trinta (30) dias seguidos).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3811 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivonilde Pinon Frias, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "Barão de Santarém", no Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser pro-

posta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3812 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Estela Barros Figueira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bairro da Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste Edital, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3813 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Nelde Ferreira Bastos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezeriel Matos", no Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu

clonado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3814 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neusa Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Aveiros, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3815 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Noemia Serique, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Boim, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL,

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3816 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Anete Ramos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola "S. Francisco", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3817 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Colônia de Moju, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e

não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3818 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Sadala da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio" no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3819 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu

cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

Edital

três vezes ao mês)

(G. — Reg. n. 5327 — 30 dias seguidos)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Leonor da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Igarapé de Costa, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3821 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Rodrigues, ocupante do cargo

de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Ginásio Estadual "Prof. Alvaro Adolfo da Silveira", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3822 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marinha Aíves de Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário adida a esta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 5169 — 3 vezes seguidas)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELEM -- SABADO, 27 DE MAIO DE 1967

NUM. 6.544

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 48 Horas)

Pelo presente Edital fica citado Indústria Vinagreira Banquete, à rua Manoel Barata, n. 476, ou onde quer que se encontre para ciência que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 155,24, correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo 2a. JCJ-8/67, em que foi reclamado e reclamante Antônio Moraes, nos termos da sentença proferida no dia 27-1-67, do seguinte teor: Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado a pagar ao reclamante a quantia de cento e cinquenta e hum cruzeiros novos e oitenta e sete centavos, a título de aviso prévio, gratificação de Natal e diferença de salários. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de ... NCr\$ 3,37. Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei. Belém, 17-5-67. Eu, Antônia Souza, auxiliar Judiciária PJ-6, datilografar. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo.

VISTO: — Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz Presidente da 2a. JCJ de Belém.
(G. Reg. 6.603)

EDITAL DE 2ª PRAÇA (Prazo 10 Dias)

O Doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:
Faz Saber que, no dia 14-6-67, às 17,30 (dezesete e trinta horas), na sede desta Justiça, à av. Nazaré, número 444, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais

der acima da avaliação o bem penhorado no processo 2a. JCJ-76/66, em que é reclamante-exequente, Luiz Carlos da Costa Santos e reclarado-executado, M. Silva Representações, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"1 motor Diesel de marca Jung — Dois cilindros, 20 cavalos de força, n° de fabricação 8693, tipo KZ-130, avaliado em NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos)"

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo na Rodovia de Icoaraci, Vila Pratinha (Olaria), ficando ciente o arrematante, de que, por ocasião da praça na sede da Junta, deverá garantir o lance com 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial", e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Belém, 16-5-67. Eu, Antônia Souza, aux. jud. PJ-6, datilografar. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

VISTO: — Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém.
(G. Reg. 6.604)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 48 Horas)

Pelo presente Edital, fica citado Manoel Pedro de Oliveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de cinquenta cruzeiros novos e dezoto centavos, correspondente ao principal e custas em que incorreu no processo de reclamação n. 2a. JCJ-1.147/63 e outros, em que foram reclamantes Elias Pinheiro Moreira, Antônio Mendes, Manoel Benedito Dias, Luiz Gonzaga de Souza e Mário Gama de Medeiros, nos termos da sentença de liquidação do se-

guinte teor: — "Julgo líquida a sentença nas quantias de ... NCr\$ 14,25, para o reclamante Elias Pinheiro Moreira; NCr\$... 10,50, para o reclamante Antônio Mendes; NCr\$ 9,59, para o reclamante Manoel Benedito Dias; NCr\$ 5,72, para o reclamante Luiz Gonzaga de Souza; NCr\$ 7,79, para o reclamante Mário Gama de Medeiros. Custas sobre o valor das condenações na quantia de NCr\$ 2,31". Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei. Belém, 16-5-67.

VISTO: — Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém.
(G. Reg. 6.605)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Edital de 1ª praça com prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Mário de Jesus Oliveira contra Martins & Cia. — Proc. n. 3a. JCJ-1139/65.

A Dra. Juíza do Trabalho, substituta do Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de junho, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. Campos Sales, 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Mario de Jesus Oliveira contra Martins & Cia., bem esse encontrado à Rua Conselheiro Furtado, 792 e que é o seguinte: U'a máquina inglesa para recravar latas, manual, com 80 centímetros, avallada em trinta e cinco cruzeiros novos (NCr\$ 35,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de maio de 1967. Eu, Maria de Nazaré Moraes Régo, datilografar, e eu, Carmen Moura Chagas, chefe de Secretaria subscrevo. — (a) Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Substituta do Trabalho.

(G. — Reg. n. 6199 — Dia 24.5.67)

PODER JUDICIARIO REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juiz de Direito da 1ª. Vara Penal da Comarca da Capital

EDITAL

A Dra. Rutéa Fortes, 3a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado João de Deus Marques, trabalhador GL — 402.1 do Ministério da Aeronáutica, lotado na Base Aérea de Belém, como incurso no art. 323 do Código Penal, vigente. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, localizada nos fundos do Palácio Lauro Sodré, no dia 12 do mês entrante, às dez horas, a fim de se ver interrogado pelo crime acima mencionado, de que é acusado.

Repartição Criminal, 22 de maio de 1967. Eu, Mário Santos, escrivão. — Dra. Rutéa Fortes, 3a. Pretora Criminal.
(G. Reg. 6.646)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Exmo. Senhor Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarrou às fls. 33, dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante Marmozaria Luso Brasileira Ltda., Apdo. Mário de Oliveira Gomes o seguinte despacho:

"Vistos, etc..

Mário de Oliveira Gomes intentou uma ação de consignação em pagamento contra Marmozaria Luso Brasileira Ltda., sendo afinal julgada procedente pelo Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. Não se conformou a Ré que apela da sentença cujo recurso foi arrazado pelas partes. Quando entrada na Secretaria do Tribunal, o Dr. Secretário providenciou sobre o anúncio para preparo que foi publicado em 6 de maio corrente, tendo decorrido o prazo sem providência da interessada como consta da certidão retro, de fls. 33. Assim, tendo em vista o que requereu o apelado Mário de Oliveira Gomes e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 370 do Código de Processo Civil, julgo deserta a apelação, de Marmozaria Luso Brasileira Ltda., para que produza os efeitos legais. Intimasse.

Belém, 24 de maio de 1967.

(a) ALUIZIO DA SILVA LEAL, Presidente

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 24 de maio de 1967.

(a) LUIS FARIA, Secretário do T. J. E.

(G. Reg. n. 6822 — Dia — 27.5.67).

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Edivaldo Aires e Maria das Graças Cardoso, ele filho de Maria de Nazaré Aires, ela filha de Ana Rosa Cardoso, solteiros: — Luiz Ferreira da Costa e Ester da Costa Ferreira, ele filho de Raimunda de Araújo Costa, ela filha de Zacarias Costa Ferreira e Maria Eulália da Costa, solteiros: — Abenatar Cor-

rêa Gonçalves e Aida Almeida Cardoso, ele filho de Levindo Gonçalves de Souza e Marguinda Corrêa Valente, ela filha de Antônio Cardoso Sobrinho e Namá Almeida Cardoso, solteiros: — João Batista de Oliveira Damasceno e Ednéa Teixeira Albim, ele filho de Amaro Roberto Gobert Damasceno e Alzira Monteiro Oliveira, ela filha de Domingos Martins Albim e Edvaldina Ferreira Albim, solteiros: — Luiz Fernando Horácio Castro e Marilea Esperante Fonseca, ele filho de Oscar da Costa Castro e Maria Horácio Castro, ela filha de José Osana da Fonseca e Esperante Fonseca, solteiros: — Laércio de Jesus Santos e Maria José da Silva Cardoso, ele filho de João Santos e Isabel de Jesus Santos, ela filha de Raimundo Cardoso Esteves e Ana da Silva Cardoso, solteiros: — Cicero Bastos da Silva e Luzia Gonçalves de Oliveira, ele filho de Luiz Bastos de Miranda e Luiza Bastos da Silva, ela filha de Valdemar Alves de Oliveira e Francisca Gonçalves de Oliveira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de maio de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA. (T. n. 13062 — Reg. n. 1395 — Dia — 27.5.67).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Benedito Oliveira Porto e Maria Leticia Savino Vilhena, ele filho de Marcelino Oliveira Vale Porto e Rosa Oliveira Vale Porto, ela filha de Otávio Augusto Vilhena e Filomena Savino Vilhena, solteiros: — Elias Reis Lourenço e Belmira Piedade Costa, ele filho de José Lourenço Martins e Joaquina dos Reis, ela filha de Angelo de Jesus Costa e de Ana do Nascimento Costa, solteiros: — João Moraes Leão e Raimunda Mendes da Silva, ele filho de Raimundo Sacramento

Leão e Raimunda Mendes da Silva, ele filho de Raimundo Sacramento Leão e Gertrudes de Moraes Leão, ela filha de D' Artagnan Palmeira da Silva e Elizabeth Raimunda da Silva, solteiros: — Izaias Francisco do Carmo e Clotilde Maros de Lima, ele filho de David Francisco do Carmo e Maria de Nazaré Augusta do Carmo, ela filha de João Antônio de Lima e Josefina Ramos de Lima, solteiros: — Geraldo Matos Gama e Maria do Socorro do Nascimento Costa, ele filho de Antônio Pires da Gama e Djanira Matos da Gama, ela filha de Luiz de Araújo Costa e Irene Teodora do Nascimento Costa, solteiros: — Armando Cortez Farinha e Maria de Nazaré Ferreira da Costa, ele filho de Manoel Farinhas e de Conceição Cortez Farinhas, ela filha de Olivia Ferreira Costa, solteiros: — Fernando Augusto Martins Lopes e Vera Maria de Andrade Lima, ele filho de Raul do Nascimento Lopes e Haydee da Silva Lopes, ela filha de Wilson Cunha Lima e Maria Renée de Andrade Lima, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de maio de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. (a) EDITH PUGA GARCIA. (T. n. 13063 — Reg. n. 1396 — Dia — 27.5.67).

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias.

A Dra Lydia Dias Fernandes Juiza de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda diz a Prefeitura, Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Victor Maciel Milheiros de Magalhães o terreno sito nesta cidade à Vila de Icoaraci an-

tiga Vila de S. João do Píneiro à Rua 8 de Outubro. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros, respectivos aos anos de 1943 a 1966 num total de Cr\$ 6.354, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia, se digne de mandar citar o suplicado a sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termo em que D. E. Deferimento. Belém, 29 de dezembro de 1966. (a) Abel Guimarães, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 2 de janeiro de 1967 (a) Lydia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Victor Maciel Milheiro de Magalhães citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias de maio do ano de 1967. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevi que o escrevi e subscrevo. (a) Lydia Dias Fernandes Juiza de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal.

(T. n. 13061 — Reg. n. 1394 — Dia 27.5.67).